



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional das Sempre-Vivas, estado de Minas Gerais Processo nº 02070.003055/2012-15).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado através da Portaria nº. 899, de 15 de maio de 2015, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no exercício da competência prevista no art. 21, Anexo I, do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, com fundamento no art. 27 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e no art. 12, I, do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002,

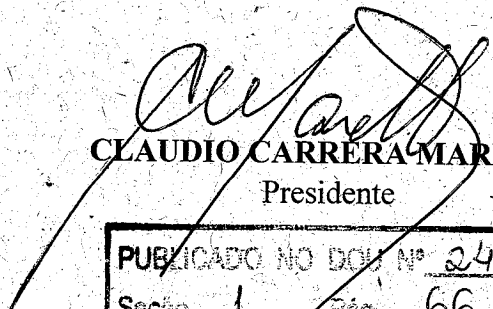
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional das Sempre-Vivas, localizado no estado de Minas Gerais, constante no processo administrativo nº. 02070.003055/2012-15.

Parágrafo único. A zona de amortecimento constante neste plano de manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da unidade de conservação, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIO CARRERA MARETTI
Presidente

PUBLICADO NO DOU Nº 24	
Seção 1	Pág. 66
de 04/02/16	



- Apoiar a realização de uma reunião com os presidentes das Câmaras Técnicas, (1o semestre);
 - Apoiar a realização do Seminário de Revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos;
 - Apoiar a realização da Oficina "Uso Racional e Reúso de Água em Uso Doméstico";
 - Apoiar a realização da Oficina sobre Gestão Integrada de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos;
 - Apoiar a realização de eventos que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH;
 - Organizar conteúdo e providenciar a editoração eletrônica da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais - Recursos Hídricos; PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir apresenta a previsão de recursos financeiros necessários para o funcionamento da Secretaria-Executiva do CNRH em 2016.

Discriminação	2016
Diárias e Passagens para 30 reuniões de Câmaras Técnicas, 1 Seminário, 1 reunião com Presidente de CIS e 3 Reuniões Plenárias do CNRH (1)	210.000,00
Contingências para acompanhamento de situações críticas	80.000,00
Sonorização, Gravação e Degravação (2)	32.146,00
Diagramação, projeto gráfico e editoração eletrônica da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais	14.000,00
Total	336.146,00

(1) O custo médio com diárias e passagens foi de R\$ 6.000/reunião para as despesas dos representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes dos incisos II e III do § 6º do art. 4º do Regulamento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
 (2) Contrato de 2012, custo de sonorização/gravação R\$ 53,50/h, e de gravação R\$ 99,50/h, para correção foi acrescido 10%, assim como foi considerado um excedente para oficinas e seminários que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH. Considerou-se 12 horas de reuniões de Câmaras Técnicas em média e 10 horas para as reuniões do CNRH.
 Observação: No orçamento da Secretaria Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do Ministério do Meio Ambiente.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional das Sempres-Vivas, estado de Minas Gerais (Processo nº. 02070.003055/2012-15).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado através da Portaria nº. 899, de 15 de maio de 2015, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da

República, no exercício da competência prevista no art. 21, Anexo I, do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, com fundamento no art. 27 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e no art. 12, I, do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional das Sempres-Vivas, localizado no estado de Minas Gerais, constante no processo administrativo nº. 02070.003055/2012-15.

Parágrafo único. A zona de amortecimento constante neste plano de manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da unidade de conservação, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO CARRERA MARETTI

Minist

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016(*)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 8º do art. 124 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve:
 Art. 1º Fica estabelecido, na forma do Anexo, o Plano de Metas Institucionais da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.
 Art. 2º O Ipea realizará controle e acompanhamento eletrônico do Plano de Trabalho, que será acessível a qualquer tempo pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ANEXO

Metas Globais

Descrição da meta	Quantidade
Aprovação de artigo ou paper em eventos ou seminários	42
Publicação de artigos em boletim do Ipea ou outros periódicos	74
Desenvolvimento de capítulos de livros	125
Desenvolvimento de bases de dados (primárias ou secundárias)	48
Produção de comunicados, notas técnicas ou "position paper"	22
Organização de eventos ou oficinas	104
Organização ou edição de livro	28
Organização ou edição de periódico do Ipea	17
Realização de relatórios de pesquisas	128
Desenvolvimento de textos para discussão	132

Metas Intermediárias

Metas Finalísticas

Descrição da meta	DIEST ¹	DIMAC ²	DINTE ³	DIRUR ⁴	DISET ⁵	DISOC ⁶	PRESI ⁷
Aprovação de artigo ou paper em eventos ou seminários	9	5	2	16	6	4	-
Publicação de artigos em boletim do Ipea ou outros periódicos	14	14	17	12	5	7	-
Desenvolvimento de capítulo de livros	4	11	3	56	30	13	3
Desenvolvimento de bases de dados (primárias ou secundárias)	18	14	2	3	2	3	6
Produção de comunicados, notas técnicas ou "position paper"	3	1	2	7	-	8	1
Organização de eventos ou oficinas	33	11	3	12	10	31	4
Organização ou edição de livro	6	2	2	8	4	4	2
Organização ou edição de periódico do Ipea	5	1	3	1	7	-	-
Realização de relatórios de pesquisas	29	7	7	29	11	42	3
Desenvolvimento de textos para discussão	22	22	24	33	12	10	9

1. Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia.
2. Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas.
3. Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais.
4. Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais.
5. Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura.
6. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais.
7. Assessorias da Presidência/Metas de Gestão

Assessoria de Planejamento e Articulação Institucional de Projetos e Pesquisa - ASP/PA

Descrição da meta	Meta
Realizar pesquisa de satisfação com parceiros institucionais	100%
Criar sistematiza de acompanhamento de indicadores de desempenho institucional	100%

Assessoria Técnica - ASTEC

Descrição da meta	Meta
Implantar o Centro de Altos Estudos e Formação em Governo	100%
Elaborar a publicação Brasil em Desenvolvimento 2016: Agenda Estratégica para o Brasil	100%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016020400066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.